

Ofício CFO nº 006/2022

Candelária-RS, 26 de agosto de 2022

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA, neste ato retratada por **Ginevra Haubert da Silveira**, Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vem, a presença de Vossa Excelência, discorrer o quanto segue:

No dia 27/07/2022, fora protocolado no Poder Legislativo, para análise e votação, o Projeto de Lei Complementar nº 006/2022, confeccionado pelo Poder Executivo, com a subsequente ementa: “ALTERA O ARTIGO 19 E O ANEXO II, DA LEI Nº 410/2009, OS QUAIS DISPÕEM SOBRE O QUADRO DE GRATIFICAÇÕES POR CARGO DE COMANDO EXERCIDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Depois de examinada pelos parlamentares, se constatou que o intento daquele é a criação e extinção de Funções Gratificadas e Cargos Comissionados, bem como a redução da remuneração de algumas funções e cargos de confiança, ao passo que aumenta a de outros, sem contar que também revisa e estabelece as atribuições laborais e os requisitos para provimento.

Todavia, mencionado expediente, se aprovado, ensejará a majoração das despesas com pessoal e a concepção ou manutenção de Funções Gratificadas e Cargos Comissionados de atividades incompatíveis com a formação profissional,

situações as quais, podem conflitar com a Lei Complementar Federal nº 101/2000 e a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado.

Portanto, sopesando a necessidade de confirmar a anuência do corpo técnico da administração, solicito a Vossa Excelência que repasse o presente ofício à Procuradoria Geral do Município, para que emita parecer sobre a viabilidade do projeto de lei em discussão, com especial enfoque nos apontamentos do estudo de impacto orçamentário e financeiro, assim como nos requisitos para provimento dos cargos e funções de confiança e nas respectivas atribuições.

Sendo o que tinha para o momento, renovo os votos de estima.

Ginevra Haubert da Silveira
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento